



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

Derrama e Imposto Municipal Sobre Imóveis a liquidar e cobrar no ano 2012

Dando cumprimento ao disposto no artigo 49º da Lei das Finanças Locais, publicamos a seguinte informação:

- 1) **DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2012***:
Aprovado o lançamento de Derrama de 1,4% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a cobrar no ano de 2012, com referência ao ano de tributação de 2011

- 2) **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A LIQUIDAR E A COBRAR EM 2012***:
Artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)
 - a) Ao abrigo da alínea b) do n.º1 – prédios urbanos (não avaliados) – taxa de 0,7%
 - b) Ao abrigo da alínea c) do n.º1 – prédios urbanos (avaliados) – taxa de 0,2%

*Por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2011

